



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

18 de junho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025

18 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE REDUZIDO REFERENTE AOS FERIADOS DE CORPUS CHRISTI E SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas referentes ao feriado nacional tocante *Corpus Christi* em 19 de junho de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO o feriado municipal, definido por Lei, referente as comemorações e festejos juninos no dia 24 de junho de 2025, uma terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Diamante, Paraíba no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), tendo em vista a tradicional manifestação religiosa alusiva ao *Corpus Christi* no dia 19 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - Fica determinado o expediente reduzido até às 12h nas repartições públicas do município de Diamante, Paraíba no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), tendo em vista o feriado municipal do dia 24 de junho (terça-feira) por comemorações alusivas às comemorações juninas.

Art. 3º - Fica garantido o funcionamento dos serviços públicos de caráter contínuo, emergencial e essencial.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.



Documento assinado digitalmente

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Data: 18/06/2025 17:13:39-0300

Verifique em <https://validar.li.gov.br>

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal